



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.767 / 2009

*“Acrescenta dispositivo à Lei n. 3.180/05
e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo I, da Lei Municipal n. 3.180/05, o
seguinte programa:

DEMSUR

DIRETRIZ: LIMPEZA PÚBLICA
PROGRAMA: 0065 - Limpeza Pública

Ações	Tarefas a Executar	Unidade responsável	T i p o	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
Aquisição de veículos e equipamentos para coleta de lixo	Adquirir veículos e equipamentos	DEMSUR	P	Domicílios atendidos por coleta de lixo	Und.	2009	01	100.000,00
						Total 2009		100.000,00

DIRETRIZ: ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROGRAMA: 0066 – Abastecimento de Água

Ações	Tarefas a Executar	Unidade responsável	T i p o	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
Aquisição de veículos	Adquirir veículos	DEMSUR	P	Veículo	Und.	2009	02	62.000,00
						Total 2009		62.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de agosto de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé